



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Divisão de Processo Licitatório do DEPEN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pela Diretora Executiva do Departamento Penitenciário Nacional, **VANESSA LUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.341.529-18, Carteira de Identidade nº 9.344.100-1, expedida pela SSP/PR, nomeada pela Portaria nº 1980/C. CIVIL, de 8 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 130, de 09/07/2019, Seção 2, página 3, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida no SCIA QD. 14 CJ 08 LOTE 03 PARTE "B" Brasília - DF, CEP: 71250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.311/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDES CAMILO**, portador do RG 1.858.143 SSP/DF e do CPF nº 713.869.631-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.007694/2018-86, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Acréscimo de R\$ 4.036,50 (quatro mil trinta e seis reais e cinquenta centavos) sobre o valor mensal da contratação, visando a contratação adicional de mais 1 (um) posto de Recepcionista, passando de 6 (seis) para 7 (sete) postos, resultando num aumento de 16,6% no quantitativo originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em decorrência do acréscimo, o valor mensal da contratação passará de R\$ 38.335,40 (trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 42.371,90 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	RECEPCIONISTA	7	R\$ 4.036,50	R\$ 28.255,50	R\$ 339.066,00
2	CONTÍNUO	2	R\$ 3.057,64	R\$ 6.115,28	R\$ 73.383,36
3	ALMOXARIFE	2	R\$ 4.000,56	R\$ 8.001,12	R\$ 96.013,44
----				R\$ 42.371,90	R\$ 508.462,80

2.2 O valor anual acima é meramente estimativo para um período de 12 (doze) meses, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, da vigência da contratação, bem como do início da implementação do novo posto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907

UNIDADE GESTORA: 200326

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001

FONTE: 0180

PLANO INTERNO: DP9902000CC

PTRES: 172339

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia financeira, em decorrência do aumento do valor global do contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 52/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VANESSA LUZ

CONTRATANTE

WESLEY FERNANDES CAMILO

R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FERNANDES CAMILO, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 11:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LUZ, Diretor(a)-Executivo(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 28/09/2021, às 17:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15867815** e o código CRC **93FE2FA8**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.